



PEDIDO DE COMPRA: 000031 / 2026
EMISSÃO: 18/12/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: O objeto da presente licitação é uma Ata de Registro de Preços para contratação de prestação de serviço de fotógrafo para eventos previstos no Calendário de Eventos 2026, referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, Secretaria da Cultura e Secretaria Municipal da Educação.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de registro dos importantes eventos que ocorrerão no decorrer do ano, não só pela importância histórica, como também pela relevância turística, cultural e educacional.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviço de fotógrafo para eventos previstos no Calendário de Eventos 2026, referentes a Secretaria da Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal da Educação. Os eventos estão descritos no *Anexo I, com todas as datas previstas e turnos*. As datas serão confirmadas no momento do pedido de compra, assim como horários e tipo de serviço a ser executado.

*As datas dos eventos podem sofrer alterações, que serão previamente comunicadas à contratada.

O serviço será por realizado por itens, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Fotografia Simples (02 horas): prestação de serviços realizada por 01 (um) fotógrafo profissional, abrangendo a captação de imagens em solo, acompanhamento integral do evento, registro de participantes, autoridades, ambientes e atividades. A contratada deverá entregar 100 (cem) fotografias tratadas, disponibilizadas em resolução web e em alta resolução, totalizando 200 (duzentos) arquivos por contratação.	UN	54
2	Fotografia Média (04 horas): prestação de serviços realizada por 01 (um) fotógrafo profissional, abrangendo a captação de imagens em solo, acompanhamento integral do evento, registro de participantes, autoridades, ambientes e atividades. A contratada deverá entregar 150 (cento e cinquenta) fotografias tratadas, em resolução web e alta resolução, totalizando 300 (trezentos) arquivos por contratação.	UN	15
3	Fotografia Completa (04 horas): prestação de serviços realizada por 01 (um) fotógrafo profissional e 01 (um) operador de drone, incluindo captação de imagens aéreas com equipamento regulamentado e com habilitações exigidas pelos órgãos competentes, além do registro fotográfico terrestre. A contratada deverá entregar 150 (trezentas) fotografias tratadas, em resolução web e alta resolução, totalizando 300 (seiscentos) arquivos por contratação.	UN	12
4	Fotografia Completa (04 horas): prestação de serviços realizada por 02 (dois) fotógrafos profissionais e 01 (um) operador de drone, incluindo captação de imagens aéreas com equipamento regulamentado e com habilitações exigidas pelos órgãos competentes, além do registro fotográfico terrestre. A contratada deverá entregar 300 (trezentas) fotografias tratadas, em resolução web e alta resolução, totalizando 600 (seiscentos) arquivos por contratação.	UN	5

A motivação da contratação justifica-se pela necessidade de registrar momentos importantes dos diversos eventos que ocorrerão no decorrer do ano de 2026, assim como pela importância histórica, como pela relevância turística, cultural e educacional. Também para divulgação expressiva dos maiores e mais importantes eventos realizados na cidade.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objeto (serviço de fotografia para eventos) é perfeitamente adequado para o Registro de Preços, pois se trata de uma necessidade **recorrente** e **quantificável**, mas cuja execução será **fracionada** ou **oportuna** o município contrata o serviço apenas quando o evento se realiza.

A contratação concomitante entre as Secretarias beneficia a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento em si acabam por serem mais onerosas do que uma única contratação. Todavia, foram separados os serviços em três lotes, divididos pelos eventos de cada secretaria, desta maneira facilita a fiscalização e a gestão dos serviços prestados, além de uniformizar a qualidade ao longo do ano.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui característica de não ser continuado e têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de prestação de serviço de fotógrafo para os eventos previstos no Calendário de Eventos 2026, referentes a Secretaria da Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer cronologicamente seguindo datas e turnos constantes no *Anexo I*. **O tipo de serviço será escolhido pela Secretaria, conforme necessidades específicas do evento, e deverá ser solicitado pelo sistema de pedidos de compra, no mínimo, 15 dias antes do evento, para que a equipe de fotografia possa se organizar com a execução do serviço.**

As quantidades de cada item podem ser solicitadas de forma combinada, ou seja, podem ser solicitados para um mesmo evento mais de um tipo de serviço, conforme necessidade e especificidades.

A secretaria solicitará o serviço de forma que englobe o quantitativo de horas necessário para cobertura de evento, ou total de hora da cobertura do que julgar necessário. Após a emissão da Ordem de Compra, a Secretaria fará o contato com a contratada para repassar informações como confirmação de data, horário e local do evento.

*As datas dos eventos podem sofrer alterações, que serão previamente comunicadas à contratada.

Sobre as entregas das imagens: deverão ser enviadas 10 fotos em até 12 horas após o evento, para serem usadas em publicação em redes sociais. As demais devem ser enviadas por nuvem em até 10 dias após o evento.

Para os eventos Festival da Canção e Feira do Livro será necessário serviço de pequenos vídeos para as redes sociais. Deverão ser enviados em até 12 horas após o evento.

Na hipótese de mau tempo, os eventos poderão ser transferidos para outras datas, hipótese em que fica automaticamente transferida a prestação do serviço para a nova data.

Na hipótese de cancelamento de algum dos eventos (sem condições de transferir para outra data), por motivos de força maior ou de condições extremamente desfavoráveis, somente serão pagos os valores conforme segue:

- cancelamento no mesmo dia do evento: será pago o percentual de 30% do total contratado;
- cancelamento no dia anterior da realização: do evento será pago o percentual de 20% do total contratado;
- cancelamento antes do dia anterior da realização: sem pagamento.

A contratada deverá disponibilizar aos funcionários todos os materiais necessários para cumprir com as funções. Os materiais devem estar em excelentes condições. Os fotógrafos que prestarão os serviços deverão ter curso na área de fotografia. A contratada se compromete a cumprir com os horários determinados pela contratante durante os eventos.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O faturamento deverá ser efetivado no primeiro dia útil após a prestação do serviço, para atendimento da legislação incidente. O pagamento será efetuado de acordo com Decreto de Ordem Cronológica, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, documentação (se necessário) e do laudo de execução emitido pela entidade competente.

A Ata de Registro de Preços a ser celebrada será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É necessária a contratação de serviço de fotógrafo para cada dia de evento, conforme especificidades do mesmo. Maiores informações como: data, local e horário segue no anexo I Relação de eventos elencados pelas secretarias. Esta quantidade foi mensurada através do histórico de anos anteriores, onde foi atendido todas as exigências pretendidas.

As quantidades de cada item podem ser solicitadas combinadas, conforme a necessidade do evento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

É necessária a contratação de serviço de fotógrafo para cada evento, conforme especificidades do mesmo. Maiores informações como data, local e horário segue no anexo I Relação de eventos elencados pelas secretarias.

A quantidade de itens foi mensurada através do histórico de anos anteriores, e especificações dos eventos. Além, foram consultadas as Secretarias participantes deste certame.

A agente pública responsável pela pesquisa de fornecedores é a Agente Administrativa Ingrid Gerhardt.

O método estatístico adotado foi cotação por preço obtido através da média, tendo em vista que uma vez que esta é uma medida de tendência central e representa de forma mais abrangente os preços praticados no mercado. A memória de cálculo do valor estimado orçados e documentos que lhe dão suporte seguem em anexo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de fotógrafo.

Foi consultado o Portal do TCE/RS Licitação Cidadão, porém, devido à especificidade e construção diferenciada do objeto, com divisão de tipo de serviços por itens, não foi localizada licitação semelhante. Por isso, as fontes consultadas atuam no ramo de fotografia e possuem plenas condições de atender ao objeto da presente licitação.

Os orçamentos foram obtidos através de solicitação via Whatsapp, elegendo possíveis prestadores de serviço próximo ao nosso município. Recebemos uma negativa e um orçamento expressivamente mais alto que a média, que foi desconsiderado.

A série de preços coletados encontra-se discriminados na Planilha Orçamentária no *Anexo II*.

Optou-se pelo uso da média encontrada nos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado conforme segue em planilha do *Anexo II*.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa dentre os prestadores de serviços que atuam no município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- Natan Franklin Silveira CNPJ n.º 19.615.306/0001-80.
- Cena 360 Produtora Audiovisual Ltda CNPJ n.º 58.250.285/0001-07
- ZOLDAN FOTOS CNPJ n.º 19.918.610.0001-0
- FACCHINI Fotografia CNPJ n.º 49.768.859/0001-34: valor expressivamente mais alto que a média.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 88.040,23 (oitenta e oito mil e quarenta reais e vinte e três centavos) total, pagos conforme realização de cada evento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que, estabelece em seu art. 33, IV - “pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

Considerando os orçamentos apresentados, entendemos que a melhor forma de estimarmos o valor que será utilizado na licitação será formado pelo valor da média apresentado na planilha de orçamentos em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviço especializado em fotografia e conseqüentemente dar continuidade ao acervo fotográfico do Município, bem como proporcionar uma divulgação expressiva dos maiores e mais importantes eventos da cidade, para que possamos ter uma visibilidade e um alcance cada vez maior, enaltecendo e registrando os nossos produtos culturais, turísticos, bem como os resultados e projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso da Ata em questão, não deve ocorrer o parcelamento dos itens da licitação, pois esta geraria problemas para organização do fornecedor. O fornecedor que ganha o Lote Único tem total previsibilidade de sua agenda no Município, permitindo-lhe organizar sua equipe com antecedência para os eventos anuais, reduzindo o risco de falha ou não comparecimento em datas críticas. Caso haja um fornecedor por item, o fornecedor só saberá se o item que ganhou será escolhido no momento do pedido de compra, o que pode prejudicá-lo para seus outros compromissos.

Além, um único fornecedor, ao visualizar um volume total de 86 unidades de serviços variados (Simples, Média, Completa), tem um incentivo maior para oferecer um desconto global significativo nos preços unitários. Ainda, a contratação de empresas diferentes (uma para o Item 1, outra para o Item 2, etc.) resultaria em uma multiplicidade de padrões estéticos nas edições fotográficas. Cada fotógrafo possui um estilo único de captura, enquadramento e tratamento (edição) das imagens.

RESULTADOS PRETENDIDOS



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta da Ata;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambientais já abordados no item "Resultados Pretendidos" deste ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.